

A vez dos direitos humanos

17 MAI 1997

JORNAL DE BRASÍLIA

DEPUTADO PEDRO WILSON

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Quando baixar a poeira levantada pelas cenas da brutalidade policial de Diadema e do Rio de Janeiro, os crimes cometidos por policiais militares continuarão a ocorrer, se não forem tomadas agora medidas de efeito permanente para combater a impunidade e a violência de grupos criminosos formados dentro das próprias instituições de segurança pública. É preciso que a indignação da sociedade brasileira se converta em nova legislação e que a cultura dos direitos humanos seja disseminada por meio da educação formal e da mídia.

No que diz respeito à novas leis, a

Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados priorizou alguns projetos, em torno dos quais articula sua aprovação no Congresso Nacional. O primeiro deles foi transformado em lei na semana seguinte à divulgação da barbárie da PM de Diadema. Trata-se de lei - já sancionada e

em pleno vigor - que tipificou o crime de tortura. O mais covarde dos crimes finalmente está enquadrado em nosso Código Penal, o que significa que qualquer episódio de tortura pode e deve ser denunciado.

Estamos concentrando nossa atenção agora no projeto de lei do deputado Hélio Bicudo (PT-SP) que transfere, da Justiça Militar para a Justiça comum, a competência para o julgamento dos crimes cometidos por policiais militares. Está em jogo, nesse caso, um princípio fundamental da Democracia: os cidadãos são iguais perante a lei. A uma só justiça devem responder todos aqueles que infringem a ordem jurídica.

Como se sabe, os policiais gozam do privilégio de uma justiça da própria corporação, a Justiça Militar, mesmo para crimes cometidos contra civis. No ano passado, o Congresso Nacional aprovou uma lei que deslocou para a Justiça comum só o julgamento dos processos por crimes dolosos contra a

vida, ou seja, homicídios intencionais. Deixou de fora os homicídios considerados culposos, a tortura, a extorsão, o abuso de autoridade, etc. Além disso, a decisão se um homicídio é doloso ou culposos cabe à própria PM, por meio de Inquérito Policial Militar. O projeto que pretendemos aprovar estende à alçada da Justiça comum a esses crimes e devolve à Polícia Judiciária e ao Ministério Público a condução do inquérito.

É preciso, também, devolver às polícias seu caráter eminentemente civil, tirando delas a subordinação à Inspetoria Geral das Polícias Militares (organismo do Exército). O treinamento militarizado que os policiais recebem traz subjacente a idéia de que o cidadão é o "inimigo" a ser combatido. Dentro dos quartéis da PM, o novo soldado é submetido frequentemente a humilhações, como parte de um "adestramento" com o

qual é condicionado para a prática indiscriminada da violência, e não para a garantia da cidadania. A isso se juntam os péssimos salários pagos aos policiais, estimulando-os a fazer "bicos" incompatíveis com sua função de agente de segurança pública. A cultura dominante entre os policiais que se criou a partir daí foi a de ver os trabalhadores, particularmente os negros, como os "suspeitos" de sempre, contra os quais toda brutalidade se justifica.

Trabalhamos, ainda, para constituir uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a violência policial em todo o País. Não é fácil, uma vez que há no Congresso um poderoso lobby interessa-

do em evitar que o problema seja discutido em profundidade. Essa CPI pode trazer, em suas recomendações, políticas capazes de tornar nossas instituições policiais mais eficazes no combate à criminalidade e identificadas com os objetivos do Estado Democrático e da Cidadania.

**tortura, o
mais covarde
dos crimes da
humanidade,
finalmente está
enquadrada
no Código
Penal Brasileiro**

